



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 82/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 303ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício nº 0088/24 - AL/CL de 25.01.2024, referente a Emenda Parlamentar da Deputada ANA PAULA (Processo SEI nº 00010.000987/2024-29), em que faz a destinação do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em ações da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho no município de Marcolândia, a serem desenvolvidas nos municípios de Alagoinha, Caridade do Piauí, Simões e Pio IX - PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo, e disponibilidade orçamentária;

RESOLVE:

- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em ações da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho no município de Marcolândia, a serem repassados aos municípios de Alagoinha do PI (R\$ 50.000,00), Caridade do Piauí (R\$ 300.000,00), Simões/PI (R\$ 300.000,00) e Pio IX/PI (R\$ 350.000,00).
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 09 de abril de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, Secretário de Estado da Saúde, em 10/04/2024, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, Presidente do COSEMS - PI, em 11/04/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011974990** e o código CRC **C31611DF**.